



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

ERRATA

Resolução nº. 064, de 20 de setembro de 2011.

Errata da Resolução/CMDCA nº 063/2011 de 15 de setembro de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a presente **ERRATA** referente à Resolução **063/2011** do CMDCA publicada no Órgão Oficial no dia 20 de setembro de 2011, na Edição Ordinária nº403 – Ano III.

Art. 2º - Na Resolução nº 063/2011, no último CONSIDERANDO on de lê-se: “CONSIDERANDO que”, leia-se “CONSIDERANDO que o Programa Família Acolhedora atualmente atende 92 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em residências de famílias acolhedoras”.

Art. 3º - Na Resolução nº 063/2011, Art. 1º, onde lê-se: “APR OVAR a transferência da Lona do Circo do Programa Atitude para as dependências do CAPS AD”, leia-se “APROVAR o uso provisório do Veículo Dobló, placa ATF-7607, adquirido com recurso do FIA Estadual, pelo Programa Família Acolhedora”.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 20 de setembro de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do CMDCA